Documento assinado digitalmente por: WERMISON FERREIRA CÉSAR,MARCIA CRISTINA DE MENEZES BUTAKKA,JOILSON GONÇALO DE AMORIM

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=970EE7D8

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TERMO DE REFERÊNCIA 4/2023-DE/DMP

1. **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

# NECESSIDADE A SER ATENDIDA:

Trata-se de aquisição de materiais de consumo para atender com satisfação e qualidade as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Comarcas e Juizados, listados abaixo.

Planeja atender as necessidades imediatas e futuras, por meio do Sistema de Registro de Preços*,* objetivando garantir a qualidade e quantidade*,* suficiente para abastecer as unidades de 1ª e 2ª Instâncias, preços vantajosos mantidos durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

# PARTES INTERESSADAS/PÚBLICO ALVO:

|  |  |
| --- | --- |
| ÁREA REQUISITANTE | RESPONSÁVEL |
| DEPARTAMENTO DE MATERIAL E  PATRIMÔNIO – DIVISÃO DE ESTOQUE | WERMISON FERREIRA CÉSAR |

* 1. **ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PJMT:**

Consoante os macrodesafios descritos no Plano de Gestão 2021/2026 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso o alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico se dará por meio da promoção da sustentabilidade e pelo aperfeiçoamento da gestão administrativa.

# REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para atender todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso.

Faz-se necessário tal contração, por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de produtos de acordo com a demanda. Solução que o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso sempre adotou e possui como beneficio possibilitar a reposição do estoque, de acordo com a necessidade, com vistas ao atendimento das demandas rotineiras das unidades solicitantes, as quais são suscetíveis à oscilações.

# MODELO VIGENTE/HISTÓRICO DA AQUISIÇÃO

Os itens apresentados atende à demanda existente, já que a experiência adquirida ao longo da execução das inúmeras ARPs anteriores, dão conta que o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo é a melhor opção levando-se em conta a experiência do setor.

# CUSTO E BENEFÍCIO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Opções identificadas** | **Benefícios da opção** | **Desvantagens da opção** | **Custo ESTIMADO da solução** |
| açúcar cristalizado, adoçante dietético, bandeira do Brasil,  bandeira do Estado de Mato Grosso, fone de | Economicidade | Não há | **R$919.927,17** |

Documento assinado digitalmente por: WERMISON FERREIRA CÉSAR,MARCIA CRISTINA DE MENEZES BUTAKKA,JOILSON GONÇALO DE AMORIM

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=970EE7D8

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ouvido, guardanapo pequeno de papel, guaraná em pó, pilha alcalina AAA pacote com duas pilhas, pilha AA, plaquetas de patrimônio, tickets de água mineral garrafão de 20 litros, tickets de água mineral sem gás fardo com 12 garrafas 500ml, tickets de gás de  cozinha 13kg. |  |  |  |

1. **INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**

Por se tratar de aquisição de materiais com necessidade de contratações frequentes, possibilidade de previsão de entregas parceladas de acordo com as demandas surgidas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, pela natureza de cada objeto, é possível definir exatamente seu quantitativo ao atendimento das demandas rotineiras das Unidades, as quais são suscetíveis a oscilações. Observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é mais utilizado pela Administração Pública.

.

Referido SRP se mostra vantajoso por se tratar de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados.

Além disso, a Administração Pública não será obrigada adquirir os bens registrados, ou seja, as compras somente ocorrerão se houver interesse do TJMT, mediante o surgimento das demandas.

Assim sendo, entende-se que por se tratar de aquisição comum a solução que melhor atende aos interesses e necessidades deste Poder Judiciário é a realização de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço.

# QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

|  |  |
| --- | --- |
| **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O PODER JUDICIÁRIO DE MATO GRSSO, CONFORME DESCRIÇÃO.** | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO** |
| 1 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP  Açúcar cristalizado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, em atendimento à Portaria n. 451/97 do  Ministério da Saúde e à Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e |

Documento assinado digitalmente por: WERMISON FERREIRA CÉSAR,MARCIA CRISTINA DE MENEZES BUTAKKA,JOILSON GONÇALO DE AMORIM

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=970EE7D8

|  |  |
| --- | --- |
|  | Padrões para Alimentos-CNNPA. Pacotes de 2kg. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da  data de entrega. |
| 2 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP  Adoçante dietético líquido a base de steviosideo (stevia), frasco plástico com 80ml. Prazo de validade mínima 01 (um) ano da data de entrega. Marca: Stevia, Linea, Magro. |
| 3 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP  Bandeira do Brasil (uso interno), tamanho 90cmX1,35cm, tecido cetim duplo, estampado em ambas as faces, acompanhada de roseta em fita de cetim. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega. |
| 4 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP  Bandeira do Estado de Mato Grosso (uso interno), tamanho 90cmX1,35cm, tecido cetim duplo, estampado em ambas as faces, acompanhada de roseta em fita de cetim. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega. |
| 5 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP  Bandeira do Poder Judiciário/MT (uso interno), tamanho 90cmX1,35cm, tecido  cetim duplo, estampado em ambas as faces, acompanhada de roseta em fita de cetim. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega. |
| 6 | Bandeira do Brasil, material cetim, estampada, para uso externo, tamanho 1,93cm e largura 1,35cm, características adicionais: bordado - desenho nacional do Brasil dupla face em cetim. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega. |
| 7 | Bandeira do Estado de Mato Grosso, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, para uso externo, medindo 1,35x1,95 (três panos) com cordão para fixação. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega. |
| 8 | Bandeira do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster, estampada, para uso externo, medindo 1,35x1,95m (três panos), com cordão para fixação. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega. |
| 9 | **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**  Copo descartável de primeira linha, na cor branca, produzido em polietileno atóxico, com ranhuras e saliência nas bordas, para café, com capacidade para 80 ml, massa mínima de 1,98 gramas, com resistência a compressão lateral, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujidades (interna e externamente), bordas lisas (sem rebarbas), conforme normas da ABNT 13230, embalados em caixa de papelão no mínimo 25 pacotes contendo 100 copos cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e a quantidade. Prazo  de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega |
|  | COTA PRINCIPAL  Copo descartável primeira linha, na cor branca, produzido em poliestireno atóxico, com ranhuras e saliência nas bordas, para água, com capacidade para 180/200ml, massa mínima de 1,98 gramas, com resistência a compressão lateral, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, |

Documento assinado digitalmente por: WERMISON FERREIRA CÉSAR,MARCIA CRISTINA DE MENEZES BUTAKKA,JOILSON GONÇALO DE AMORIM

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=970EE7D8

|  |  |
| --- | --- |
| 10 | deformações e sujidades (interna e externamente), conforme normas da ABNT 13230, embalados em caixa de papelão no mínimo 25 pacotes de 100 copos cada. Totalizando 2.500 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da  data de entrega. |
| 11 | COTA RESERVADA PARA ME/EPP  Copo descartável primeira linha, na cor branca, produzido em poliestireno atóxico, com ranhuras e saliência nas bordas, para água, com capacidade para 180 ml, massa mínima de 1,98 gramas, com resistência a compressão lateral, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujidades (interna e externamente), conforme normas da ABNT 13230, embalados em caixa de papelão no mínimo 25 pacotes de 100 copos cada. Totalizando 2.500 unidades. A embalagem deverá conter externamente os  dados de identificação, procedência. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega. |
| 12 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fone de ouvido supra auricular na cor preta, com fio, conexão USB comprimento do cabo 1,20 m potência 1000 mw, controle de volume, capacidade de isolamento de ruídos externos, almofadados e com encaixe anatômico. Marcas de Referência: JBL, Philips, Sony, equivalente, ou similar e/ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega. |
| 13 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP  Guaraná em pó selecionado e ralado na grosa, embalagem de 100 gramas, com validade mínima de 1 ano. Marcas de referência: Tibiriçá, Maués, Taiguara, equivalente, ou similar e/ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01  (um) ano da data de entrega. |
| 14 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP  Guardanapo pequeno de papel 100% fibras virgens, folha branca simples Gofrada, pacote com 100 folhas. Prazo de validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega. |
| 15 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP  Pilha alcalina AAA, pacote com 2 pilhas. Prazo de validade mínima 01 (um) ano da data da entrega. |
| 16 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP  Pilha alcalina AA, pacotes com 4 pilhas. Prazo de validade mínima 01 (um) ano da data de entrega. |
| 17 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP  PLAQUETA DE PATRIMÔNIO **-** Confeccionada em **alumínio**, impresso em caixa alta: PATRIMÔNIO (fonte: Arial – Tamanho: 4,5) com código de barras e numeração sequencial (numeração - fonte: Arial - Tamanho 7); impresso o brasão do Estado de Mato Grosso (1x1cm) em cores – embaixo: escrita em caixa alta - ESTADO DE MATO GROSSO mais abaixo PODER JUDICIÁRIO (fonte: Arial – Tamanho: 3,5);  Dígitos na leitura do código de barras= 6; Dígitos na leitura humana= 6; O código de barras a ser utilizado será o “128”, em razão de ser compacto e resulta em um símbolo denso. Fixação por adesivo existente na própria |

Documento assinado digitalmente por: WERMISON FERREIRA CÉSAR,MARCIA CRISTINA DE MENEZES BUTAKKA,JOILSON GONÇALO DE AMORIM

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=970EE7D8

|  |  |
| --- | --- |
|  | etiqueta (autoadesivo); Resistência a produtos químicos, tais como, thinner, limpadores multiuso, cera lustra-móveis, detergentes, alvejantes, álcool, querosene, gasolina, entre outros; Resistência a abrasão, temperatura, radiação ultra-violeta, umidade e névoa salina. **Espessura** de 0,14mm. **Tamanho:** 35mmx17mm.    (Imagem exemplificativa) |
| 18 | COTA PRINCIPAL  Tickets de água mineral potável, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros com lacre de segurança. Entregar em 13 (treze) locais. TRIBUNAL DE JUSTIÇA – Av. Historiador Rubens de Mendonça, s/n. – Palácio da Justiça, FÓRUM DA CAPITAL – Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n. - Setor D - Centro Político Administrativo – CPA; Juizados: MARUANÃ – Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 1894 – Ed. Maruanã; JUIZADO DA MIRANDA REIS, JUVAM – Rua da Cereja, n. 355, Quadra 17 - Bosque da Saúde, JECRIM – Av. Getúlio Vargas, n. 450 – Centro, JUIZADO DA INFÂNCA – Pomeri; ARQUIVO DO TJ - Rua Major Gama, n. 1.235, Centro; CEJUSC – Rua Ten. Alcides D. de Souza, n. 393 – Duque de Caxias, Cuiabá; Fórum de VÁRZEA GRANDE - Av. Chapéu do Sol – Guarita II – Várzea Grande-MT; JUIZADO DO JARDIM GLÓRIA, JUIZADO DO CRISTO REI.  Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega. |
| 19 | COTA RESERVADA PARA ME/EPP  Tickets de água mineral potável, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros com lacre de segurança. Entregar em 13 (treze) locais. TRIBUNAL DE JUSTIÇA – Av. Historiador Rubens de Mendonça, s/n. – Palácio da Justiça, FÓRUM DA CAPITAL – Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n. - Setor D - Centro Político Administrativo – CPA; Juizados: MARUANÃ – Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 1894 – Ed. Maruanã; JUIZADO DA MIRANDA REIS, JUVAM – Rua da Cereja, n. 355, Quadra 17 - Bosque da Saúde, JECRIM – Av. Getúlio Vargas, n. 450 – Centro, JUIZADO DA INFÂNCA – Pomeri; ARQUIVO DO TJ - Rua Major Gama, n. 1.235, Centro; CEJUSC – Rua Ten. Alcides D. de Souza, n. 393 – Duque de Caxias, Cuiabá; Fórum de VÁRZEA GRANDE - Av. Chapéu do Sol – Guarita II – Várzea Grande-MT; JUIZADO DO JARDIM GLÓRIA, JUIZADO DO CRISTO REI.  Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega. |

Documento assinado digitalmente por: WERMISON FERREIRA CÉSAR,MARCIA CRISTINA DE MENEZES BUTAKKA,JOILSON GONÇALO DE AMORIM

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=970EE7D8

|  |  |
| --- | --- |
| 20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP  Tickets de água mineral sem gás, fardo com 12 garrafas de 500ml. Prazo de validade mínima 01(um) ano da data de entrega. |
| 21 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP  Tickets de gás de cozinha, 13 kg, com troca de vasilhame vazio, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão, de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de  entrega. |

1. **DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

De acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 *“as compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”.*

A exigência de parcelamento está prevista também no art. 23, §1º, da Lei 8.666/1993. Trata-se de assunto já sumulado pelo TCU (Súmula nº 247) e expresso na IN MPDG nº 5/2017, que, em seu art. 24, §1º, VIII e item 3.8 do Anexo III, ratifica a necessidade de justificar a existência ou não de parcelamento, ainda nos estudos técnicos preliminares.

O objetivo da norma como veste nas legislações citadas, é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto (execução, fornecimento), mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame, caracterizando restrição à competição (Acórdão 18/2019 do TCE/MT).

Entretanto, a obrigatoriedade do parcelamento ou adjudicação por itens não é absoluta, pois a divisão do objeto, em alguns casos, pode prejudicar a autonomia de escala e gerar outros custos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de atas autônomas para atendimento da pretensão aquisição.

Sobre o assunto, o TCU já entendeu legítima a reunião de elementos de mesmas características quando a adjudicação de itens isolados onerar o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, conforme Acórdão 5.301/2013-TCU-2ª Câmara, Relator André Luís de Carvalho (peça 26, p. 5).

Assim sendo, para tal decisão (parcelamento ou não), a Equipe de Planejamento promoveu devida avaliação da divisibilidade, levando-se em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade (item 3.8, “b” do Anexo III da IN SEGES/MPDG n. 05, de 2017).

Para a pretensa aquisição, ainda que, em regra, o objeto da licitação deva ser adjudicado por item com o intuito inicial de ampliar o acesso e a competitividade, na contratação em questão não se verifica a viabilidade econômica para tal feito.

# INDICADORES DE DESEMPENHO AQUISIÇÃO

A contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo se faz necessária, pois, como já explanado, irá atender à realidade de cada uma das 79 Comarcas do Estado e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Gerando, com isso, a economicidade.

# RISCOS DA AQUISIÇÃO

Documento assinado digitalmente por: WERMISON FERREIRA CÉSAR,MARCIA CRISTINA DE MENEZES BUTAKKA,JOILSON GONÇALO DE AMORIM

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=970EE7D8

Levando-se em conta a experiência do setor, a priori, não há riscos econômicos, pois a experiência adquirida ao longo da execução de inúmeros contratos anteriores dá conta que o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo é a melhor opção.

No entanto, há possibilidade de riscos administrativos, quais sejam: licitação deserta e fracassada, atraso ou a não entrega do objeto por parte do fornecedor, pedido de reequilíbrio de preços e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

# INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBAÇÃO DO CONTRATO.

A contratação está prevista no orçamento, portanto não depende de outros fatores para ser realizada.

# VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

A vigência será de 12 (doze) meses

# OUTRAS INFORMAÇÕES

Sem informações adicionais

# CONCLUSÃO DO GESTOR

Com base no exposto acima, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

# EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| NOME | E-MAIL | RAMAL | UNIDADE |
| Wermison Cesar Ferreira | [wermison.cesar@tjmt.jus.br](mailto:wermison.cesar@tjmt.jus.br) | 3766 | DMP |
| Joilson Gonçalo de Amorim | [joilson.amorim@tjmt.jus.br](mailto:joilson.amorim@tjmt.jus.br) | 6200 | DMP |
| Marcia Cristina de M. Butakka | [marcia.butakka@tjmt.jus.br](mailto:marcia.butakka@tjmt.jus.br) | 6140 | DMP |

Cuiabá, 16 de agosto de 2023

# Joilson Gonçalo de Amorim

Chefe de Divisão de Estoque

# Marcia Cristina de Menezes Butakka

Gestor Administrativo 3

# Wermison Ferreira César

Diretor do Departamento de Material e Patrimônio